



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula : 21.56 - 4/1

Recebido
29/7/2026
14:45

Ofício nº 0234/2026

Três Coroas, RS, 27 de julho de 2026.

Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas

Resposta ao Pedido de Informação nº 022/2026

Prezada Presidente,

Em atenção ao Pedido de Informação epígrafe, formulado pelos Vereadores Alessandro Faiz, Egon Land, Luciana Fogaça dos Santos e Marisa da Rosa Azevedo, que solicita esclarecimentos acerca da concessão de Benefícios Eventuais no âmbito do Município de Três Coroas, informamos que:

No período questionado, foram concedidos 54 (cinquenta e quatro). No ano de 2025, foram concedidos 35 (trinta e cinco) benefícios, totalizando a quantia de R\$ 23.650,00 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais). De janeiro de 2026, até a presente data foram concedidos 19 (dezenove) benefícios que importam na quantia de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). A relação de benefícios mês a mês, segue em anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

O benefício foi concedido apenas em valores, nenhuma concessão ocorreu em forma de fornecimento de bens. O artigo 9º, da Lei Municipal nº 3.491/2015, autoriza que o benefício seja utilizado para custear despesas de velório e de sepultamento, transporte funerário, utilização da capela municipal, colocação de placa de identificação, dentre outros serviços que garantam a dignidade e o respeito.

A quantia desembolsada no de 2025, importou no percentual de 6,34 % das dotações orçamentárias previstas no artigo 16, da Lei que Regulamento a Concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política da Assistência Social. Para obtermos o percentual relativo ao ano de 2026, será necessário o encerramento do exercício.

Por fim, caso Vossas Senhorias desejem esclarecimentos adicionais, informações complementares ou a realização de reunião técnica para aprofundamento dos temas tratados, colocamo-nos à inteira disposição para agendamento de horário junto à Procuradoria do Município, que poderá prestar todos os subsídios necessários ao exercício da função fiscalizadora desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Mês	Qtde 2025	Valor 2025 (R\$)	Qtde 2026	Valor 2026 (R\$)	Variação Qtde	Variação Valor (R\$)
Janeiro	0	0,00	4	2.400,00	4	2.400,00
Fevereiro	2	1.200,00	7	4.200,00	5	3.000,00
Março	1	1.685,00	1	600,00	0	-1.085,00
Abril	1	600,00	2	1.200,00	1	600,00
Maio	4	2.400,00	2	1.200,00	-2	-1.200,00
Junho	7	4.200,00	1	600,00	-6	-3.600,00
Julho	0	0,00	2	1.200,00	2	1.200,00
Agosto	6	3.600,00	0	0,00	-6	-3.600,00
Setembro	4	3.965,00	0	0,00	-4	-3.965,00
Outubro	8	4.800,00	0	0,00	-8	-4.800,00
Novembro	1	600,00	0	0,00	-1	-600,00
Dezembro	1	600,00	0	0,00	-1	-600,00
Total	35	23.650,00	19	11.400,00	-16	-12.250,00

Obs.: dados de 2026 cobrem apenas até julho/2026 (período disponível no relatório de empenhos).